



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 15

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações litterárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série . . .	30\$		18\$00
A 2.ª série . . .	20\$		14\$00
A 3.ª série . . .	15\$		10\$00
Avulso: Número de duas páginas 15\$; de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de 800 a linha, acrescido de 303 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicadano *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:206 — Autoriza a *Commercial Union Assurance Company Limited*, sociedade estrangeira de seguros, com sede em Londres e agência no Pôrto, a explorar um novo ramo de seguros.

Portaria n.º 3:207 — Autoriza a Companhia de Seguros *La Préservatrice*, com sede em Paris e agência geral em Lisboa, a fazer a conversão de um depósito de reservas matemáticas para garantia de pensões de desastres no trabalho.

a responsabilidade sobre todos os sinistros, incluindo os de danos materiais por abaloamento, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 7 de Junho de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Direcção dos Serviços de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Portaria n.º 3:207

Tendo *La Préservatrice*, companhia de seguros, com sede em Paris e agência geral em Lisboa, Rua Áurea, 87, requerido a substituição de 81 obrigações do Fundo Externo Português, 1.ª série, que constituem o depósito n.º 54:110, efectuado em 23 de Dezembro de 1920, na quantia de 7.290\$ de reservas matemáticas, para garantia de pensões de desastres no trabalho, por bilhetes do Tesouro, representando esta última importância: manda o Governo da República Portuguesa, ouvido o conselho de administração do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, que seja autorizada a conversão requerida pela *La Préservatrice*, levantando esta companhia as referidas obrigações do Fundo Externo Português, visto ter já depositado, no dia 11 do corrente, em seu lugar e reforço de novas reservas, bilhetes do Tesouro na importância de 30.000\$.

Paços do Governo da República, 7 de Junho de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 3:206

Tendo a *Commercial Union Assurance Company Limited*, sociedade estrangeira de seguros, com sede em Londres e agência no Pôrto, solicitado autorização para explorar um novo ramo de seguros: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida *Commercial Union Assurance Company Limited*, sociedade estrangeira de seguros, com sede em Londres e agência no Pôrto, a explorar o risco de seguro de automóveis e motocicletas, tomando